

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

`Terra do Vinho e do Queijo'

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Salgado Filho-PR, na forma que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º**. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2024, a recomposição salarial na alíquota de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), a incidir sobre os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, em decorrência da revisão geral anual, com base nos índices do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
- **Art. 2º**. As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município.
- **Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.
 - Art. 4°. Fica revogado a Lei municipal n° 06, de 08 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 17 de janeiro de 2024.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal